

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 076/2024 - CMAS, de 13 de novembro de 2024.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- as dificuldades identificadas dos jovens oriundos de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, de se adaptarem à República de Supervisão Leve, apontando a necessidade de acompanhamento e monitoramento;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor de R\$25.054,74 (vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) ao mês, para o Serviço de Acolhimento em República, visando transformar a unidade de República de Supervisão Leve para Jovens em República de Supervisão Moderada Mista para Jovens.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de novembro de 2024.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social